

Aula 7 – Imposto de Exportação (IE) e IPI Vinculado à Importação

Bem-vindos à nossa sétima aula, um mergulho essencial no universo da tributação do comércio exterior. Se você já se perguntou como o governo regula o que entra e sai do país, e como isso afeta os custos e a competitividade das empresas, esta aula é para você. Entender o Imposto de Exportação (IE) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na importação não é apenas uma exigência legal, mas uma ferramenta estratégica para quem atua ou pretende atuar na área.

Neste encontro, vamos desvendar as nuances desses tributos, que muitas vezes geram dúvidas e podem impactar significativamente as operações de comércio exterior. Nosso objetivo é que, ao final, você seja capaz de identificar as hipóteses de incidência do IE, compreender o fato gerador e a base de cálculo do IPI na importação, e reconhecer as situações de imunidade, isenção e suspensão que podem aliviar a carga tributária.

Prepare-se para conectar esses conceitos à realidade do mercado, utilizando exemplos práticos e as mais recentes atualizações do setor, como o Portal Único de Comércio Exterior e a DUIMP. Vamos construir um conhecimento sólido que será um diferencial em sua jornada acadêmica e profissional, seja para cumprir horas complementares, seja para se destacar em concursos públicos.

O Imposto de Exportação (IE): Um Olhar Estratégico para o Comércio Exterior

Imagine que você é um produtor rural e tem uma safra excepcional de café. Naturalmente, você pensa em vender parte dela para o exterior, aproveitando melhores preços. Mas, ao iniciar o processo, descobre que existe um imposto sobre essa venda internacional. É aqui que entra o Imposto de Exportação (IE), um tributo que, embora menos comum que outros impostos, possui um papel estratégico fundamental na política econômica do país.

O IE não é um imposto com função arrecadatória primária, como o Imposto de Renda. Sua principal finalidade é **regular o comércio exterior**, servindo como um instrumento de política econômica. Ele pode ser utilizado para desestimular a exportação de produtos essenciais para o mercado interno, controlar a inflação de commodities ou até mesmo proteger a indústria nacional de uma escassez de matéria-prima. Sua aplicação é seletiva e geralmente temporária, focando em produtos específicos.

Compreender o IE é crucial para qualquer profissional que lide com operações internacionais, pois ele pode impactar diretamente a competitividade dos produtos brasileiros no mercado global. Embora a regra geral seja a não incidência de impostos sobre exportações para incentivar a balança comercial, o IE surge como uma exceção poderosa, capaz de alterar cenários e estratégias de negócios.



Hipóteses de Incidência e Produtos Sujeitos ao IE

Fato Gerador

A incidência do Imposto de Exportação é bastante específica e não se aplica a todos os produtos que deixam o país. O fato gerador do IE ocorre no momento do **registro da Declaração Única de Exportação (DU-E)** no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex). É nesse instante que a obrigação tributária nasce, e o exportador se torna o contribuinte responsável pelo recolhimento.

Flexibilidade Legal

A lista de produtos sujeitos ao IE não é fixa e pode ser alterada pelo Poder Executivo Federal, por meio de decretos, sem a necessidade de lei. Essa flexibilidade é justamente o que confere ao IE seu caráter extrafiscal, permitindo que o governo reaja rapidamente às condições do mercado e às necessidades da economia.

Exemplos Práticos

Um exemplo prático seria a exportação de peles e couros, que historicamente já foram alvo do IE para incentivar o beneficiamento desses produtos no Brasil antes da exportação, agregando valor e gerando empregos. Outro caso notório foi o da exportação de cigarros, que teve o IE aplicado para desestimular a saída de produtos que poderiam ser contrabandeados de volta ao país.

Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): O Fato Gerador na Importação



IPI Nacional

Incide sobre produtos industrializados na saída do estabelecimento industrial



IPI na Importação

Incide no desembaraço aduaneiro de produtos de procedência estrangeira



Isonomia Tributária

Garante tratamento igual entre produtos nacionais e importados

Agora, vamos mudar o foco para o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), mas sob uma perspectiva específica: a importação. O IPI é um imposto federal que incide sobre produtos industrializados, seja na saída do estabelecimento industrial, seja no desembaraço aduaneiro de produtos de procedência estrangeira. Para quem importa, entender o IPI é tão vital quanto para quem produz internamente.

Pense em um empresário que decide importar um lote de eletrônicos de última geração para vender em sua loja. Ao chegar no porto, além do Imposto de Importação (II), ele se depara com a cobrança do IPI. Isso acontece porque, para fins tributários, a entrada de um produto industrializado estrangeiro no país é equiparada a uma saída de um produto de uma indústria nacional. É uma forma de garantir a isonomia tributária entre produtos nacionais e importados.

O fato gerador do IPI na importação ocorre no momento do **desembaraço aduaneiro do produto**. Ou seja, quando a mercadoria é liberada pela Receita Federal para sua entrada definitiva no território nacional. É um marco importante, pois a partir desse momento, o importador assume a responsabilidade pelo recolhimento do imposto, que será calculado sobre uma base específica.

Base de Cálculo do IPI na Importação e a Equiparação do Importador à Indústria

Composição da Base de Cálculo

A base de cálculo do IPI na importação é um ponto crucial para determinar o valor devido. Diferente do que ocorre na saída de um estabelecimento industrial, onde a base é o valor da operação, na importação, a base de cálculo do IPI é o **valor que serviu de base para o cálculo do Imposto de Importação (II), acrescido do próprio valor do II e de quaisquer outros tributos e encargos cambiais pagos ou devidos pelo importador.**

01

Valor Aduaneiro

Base para cálculo do Imposto de Importação

02

Adicionar II

Soma do valor do Imposto de Importação pago

03

Adicionar Encargos

Inclusão de tributos e encargos cambiais

04

Base Final do IPI

Valor total sobre o qual incide a alíquota do IPI

Essa fórmula pode parecer um pouco complexa à primeira vista, mas ela visa refletir o custo total do produto até sua entrada no país, garantindo que o IPI incida sobre um valor que se aproxima do preço de venda de um produto similar nacional. É como se o governo dissesse: "Para fins de IPI, o produto importado deve ter a mesma carga tributária de um produto fabricado aqui, considerando todos os custos de sua chegada."

Equiparação do Importador à Indústria

A equiparação do importador à indústria é um conceito fundamental aqui. Para a legislação do IPI, o importador de produtos industrializados é tratado como se fosse um estabelecimento industrial. Isso significa que ele assume as mesmas obrigações e responsabilidades de uma fábrica em relação ao IPI, incluindo a emissão de notas fiscais com destaque do imposto e a apuração e recolhimento. Essa equiparação é vital para manter a neutralidade tributária e evitar distorções competitivas entre produtos nacionais e importados.

Imunidades, Isenções e Suspensões do IPI na Importação: Alívios Tributários

Nem toda importação de produtos industrializados resulta na cobrança do IPI. A legislação prevê situações em que o imposto não é devido, seja por uma vedação constitucional (imunidade), por uma dispensa legal (isenção), ou por um adiamento da cobrança (suspensão). Conhecer esses "alívios tributários" é essencial para otimizar custos e garantir a conformidade.



Imunidades

As **imunidades** são vedações constitucionais ao poder de tributar. Por exemplo, a Constituição Federal estabelece que o IPI não incide sobre produtos industrializados destinados ao exterior. Embora estejamos falando de IPI na importação, o princípio de desonerar a exportação é forte. Outro exemplo de imunidade, embora mais ligado à produção interna, é o IPI sobre livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão, que também se estende à importação desses itens.



Isenções

As **isenções** são dispensas legais do pagamento do imposto, concedidas por lei. Elas podem ser temporárias ou permanentes e geralmente visam incentivar determinadas atividades ou setores. Um exemplo comum de isenção do IPI na importação é para bens de capital e informática e telecomunicações (BIT) sem similar nacional, quando importados por empresas para uso próprio em projetos de pesquisa e desenvolvimento.



Suspensões

Já as **suspensões** ocorrem quando a exigência do IPI é adiada para um momento futuro ou para uma condição específica. O imposto não é cancelado, mas sua cobrança é postergada. Um caso típico é a importação de insumos para serem utilizados na fabricação de produtos que serão exportados. O IPI é suspenso na importação e, se o produto final for de fato exportado, a suspensão se converte em isenção.

Desvendando as Diferenças: Imunidade, Isenção e Suspensão

Para solidificar o entendimento sobre esses importantes conceitos de desoneração tributária, é fundamental diferenciá-los claramente. Embora todos resultem na não cobrança imediata do IPI, a natureza e a origem de cada um são distintas, impactando sua aplicação e permanência.

Imunidade

A **imunidade** é a forma mais robusta de desoneração, pois emana diretamente da Constituição Federal. Ela representa uma limitação ao poder de tributar do Estado, garantindo que certas situações ou bens não sejam alcançados pelo imposto. É um direito do contribuinte, não uma concessão. Por exemplo, a imunidade de livros e periódicos visa proteger a liberdade de expressão e o acesso à cultura.

Isenção

A **isenção**, por sua vez, é uma dispensa legal do tributo, concedida por lei infraconstitucional. Ela é um benefício fiscal que o legislador pode conceder ou revogar, visando objetivos específicos de política econômica ou social. Diferente da imunidade, que impede a criação do tributo em certas situações, a isenção reconhece a existência do tributo, mas dispensa seu pagamento.

Suspensão

Por fim, a **suspensão** é um regime temporário de não incidência. O imposto é devido, mas sua exigibilidade é adiada. É como um "crédito" de confiança: o governo espera que uma condição futura seja cumprida (como a exportação do produto final) para então decidir se o imposto será efetivamente cobrado ou se a suspensão se converterá em isenção. Se a condição não for cumprida, o imposto se torna devido.

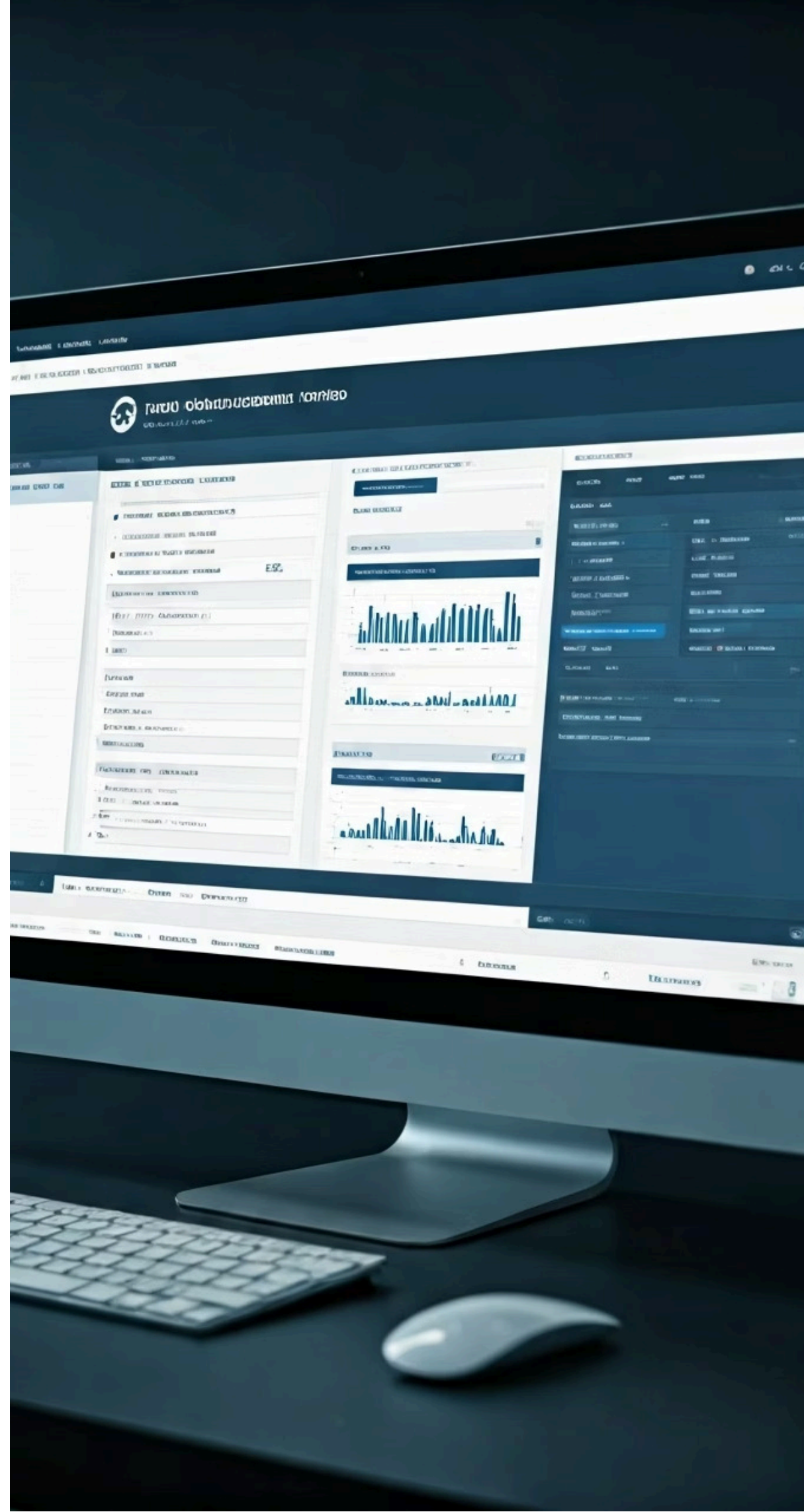
Conceito	Âmbito/Aplicação	Base/Origem	Exemplo na Importação
Imunidade	Vedação constitucional ao poder de tributar	Constituição Federal	Livros, jornais, periódicos e papel para impressão
Isenção	Dispensa legal do pagamento do tributo	Lei infraconstitucional	Bens de capital sem similar nacional para P&D
Suspensão	Adiamento da exigibilidade do tributo	Lei infraconstitucional	Insumos importados para produtos a serem exportados

A Era Digital no Comércio Exterior: Portal Único e DUIMP

O cenário do comércio exterior está em constante evolução, e a digitalização é a palavra de ordem. As informações atualizadas e tendências incorporadas neste curso são cruciais para quem busca se manter relevante. O **Portal Único de Comércio Exterior** e a **Declaração Única de Importação (DUIMP)** são exemplos claros dessa transformação, simplificando processos e trazendo mais eficiência.

Imagine a burocracia de antigamente, com pilhas de documentos e a necessidade de interagir com diversos órgãos governamentais para cada etapa da importação ou exportação. O Portal Único veio para centralizar e simplificar tudo isso. Ele é uma plataforma integrada que reúne todos os intervenientes do comércio exterior, desde órgãos anuentes até o exportador/importador, permitindo que a maioria das operações seja realizada de forma eletrônica e unificada.

A DUIMP, por sua vez, é a joia da coroa dessa modernização para as importações. Ela substitui a antiga Declaração de Importação (DI) e a Declaração Simplificada de Importação (DSI), consolidando informações e otimizando o fluxo de dados. Com a DUIMP, o importador pode registrar todas as informações de sua carga em um único documento eletrônico, que é compartilhado com todos os órgãos envolvidos, reduzindo o tempo de desembaraço e aumentando a transparência.



DUIMP na Prática: Impactos no IPI e na Gestão Aduaneira



Integração de Dados

A implementação da DUIMP não é apenas uma mudança de formulário; ela representa uma nova filosofia na gestão aduaneira, com impactos diretos na forma como o IPI vinculado à importação é declarado e controlado. Com a DUIMP, a integração de dados é muito maior, permitindo que a Receita Federal tenha uma visão mais completa e em tempo real das operações.



Agilidade e Precisão

Para o importador, isso significa menos retrabalho e maior agilidade. A DUIMP permite o preenchimento de informações sobre o IPI de forma mais estruturada e validada, reduzindo erros e a necessidade de retificações. Além disso, a plataforma é desenhada para facilitar a aplicação de regimes especiais, como as suspensões e isenções de IPI, tornando o processo de solicitação e acompanhamento mais transparente.



Comprovação Simplificada

Pense em um importador que precisa comprovar a condição para uma suspensão de IPI. Na era da DUIMP, essa comprovação pode ser feita de forma mais integrada com outros sistemas, como o de controle de estoque ou de produção, agilizando a análise e a concessão do benefício. Essa modernização não só otimiza o tempo, mas também contribui para um ambiente de negócios mais previsível e menos burocrático.

O Programa OEA (Operador Econômico Autorizado): Vantagens e Conexão com a Tributação



Além das ferramentas de digitalização, o Programa OEA (Operador Econômico Autorizado) é outra tendência que redefine a relação entre o setor privado e a aduana. Ser um OEA significa ser reconhecido pela Receita Federal como um parceiro de baixo risco e alta confiabilidade nas operações de comércio exterior.

Imagine que você é um viajante frequente e tem um programa de fidelidade que lhe dá acesso a filas preferenciais no aeroporto e embarque prioritário. O Programa OEA funciona de forma similar para as empresas. Ao cumprir rigorosos critérios de segurança e conformidade, as empresas OEA obtêm benefícios como tratamento prioritário na liberação de cargas, redução da porcentagem de canais de conferência e acesso a canais de comunicação diretos com a aduana.

Liberação Prioritária

Tratamento preferencial na liberação de cargas, reduzindo tempo de espera

Menos Conferências

Redução da porcentagem de canais de conferência física

Comunicação Direta

Acesso a canais diretos com a aduana para resolução de questões

Redução de Custos

Menos tempo de armazenagem e maior previsibilidade operacional

Esses benefícios se traduzem em ganhos de tempo e redução de custos, o que indiretamente impacta a gestão de tributos como o IPI. Uma liberação mais rápida da carga significa menos tempo de armazenagem e, conseqüentemente, menos despesas. Além disso, a maior previsibilidade nas operações permite um planejamento tributário mais eficiente, evitando surpresas e otimizando o fluxo de caixa.

A Importância da Conformidade e do Planejamento Tributário



Riscos da Não Conformidade

Erros na declaração podem resultar em multas pesadas, atrasos e suspensão de operações



Conhecimento é Poder

Dominar a legislação permite identificar benefícios e otimizar custos



Vantagem Competitiva

Conformidade transforma-se em diferencial estratégico no mercado

Em um ambiente de comércio exterior cada vez mais dinâmico e digitalizado, a conformidade tributária e o planejamento estratégico são mais importantes do que nunca. Erros na declaração do Imposto de Exportação ou do IPI na importação podem resultar em multas pesadas, atrasos na liberação de cargas e até mesmo na suspensão das operações.

Pense em uma empresa que, por desconhecimento, não aplica corretamente uma isenção de IPI a que teria direito. Além de pagar um imposto indevido, ela pode perder competitividade no mercado. Por outro lado, uma empresa que tenta burlar a legislação, declarando informações falsas, enfrenta riscos ainda maiores, como processos administrativos e criminais.

Por isso, investir em conhecimento e em sistemas que garantam a correta apuração e recolhimento dos tributos é fundamental. A utilização de ferramentas como o Portal Único e a DUIMP, aliada à qualificação da equipe, permite que as empresas naveguem com segurança pelas complexidades da legislação aduaneira e tributária, transformando a conformidade em uma vantagem competitiva.

Desafios e Oportunidades na Gestão do IE e IPI

Desafios

- Complexidade e constante mutação da legislação tributária
- Necessidade de atualização contínua e atenção aos detalhes
- Interpretação de normas e identificação de benefícios fiscais
- Correta aplicação das regras que demandam expertise

Oportunidades

- Otimização de custos e ganho de competitividade
- Liberação de capital de giro através de suspensões
- Agilidade nas operações com sistemas integrados
- Resposta rápida às demandas do mercado global

A gestão do Imposto de Exportação e do IPI na importação apresenta tanto desafios quanto oportunidades para as empresas. O principal desafio reside na complexidade e na constante mutação da legislação tributária, que exige atualização contínua e atenção aos detalhes. A interpretação de normas, a identificação de benefícios fiscais e a correta aplicação das regras são tarefas que demandam expertise.

No entanto, essa complexidade também gera oportunidades. Empresas que dominam esses aspectos podem otimizar seus custos, ganhar agilidade nas operações e, conseqüentemente, aumentar sua competitividade. Por exemplo, a correta aplicação de uma suspensão de IPI pode liberar capital de giro que seria "preso" no pagamento do imposto, permitindo investimentos em outras áreas do negócio.

A integração de sistemas e a adoção de programas como o OEA também abrem portas para uma gestão mais eficiente e menos onerosa. Ao reduzir a burocracia e o tempo de liberação das cargas, as empresas podem responder mais rapidamente às demandas do mercado global, aproveitando janelas de oportunidade e minimizando riscos.

Cenários de Aplicação do IE: Quando o Governo Intervém

Para entender a função extrafiscal do Imposto de Exportação, é útil analisar cenários em que o governo pode decidir intervir. Como vimos, o IE não é um imposto de arrecadação, mas um instrumento de política econômica. Sua aplicação é um sinal de que o Estado busca influenciar o comportamento do mercado.

Escassez de Produtos Essenciais

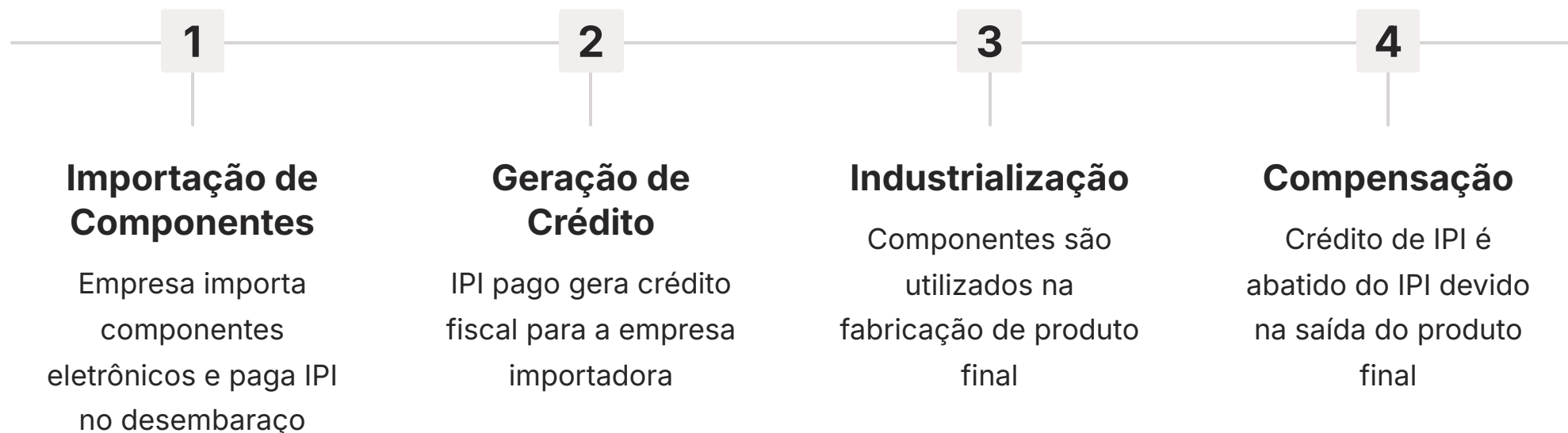
Imagine uma situação de escassez de um determinado produto agrícola essencial para a alimentação interna, como o arroz. Se os preços internacionais estiverem muito atrativos, os produtores podem preferir exportar, agravando a escassez no mercado doméstico e elevando os preços para o consumidor brasileiro. Nesse caso, o governo pode instituir um IE sobre o arroz para desestimular sua exportação, garantindo o abastecimento interno e controlando a inflação.

Proteção de Indústria Nascente

Outro cenário pode ser a proteção de uma indústria nascente. Se o Brasil começa a desenvolver uma tecnologia específica e há uma demanda muito alta por essa tecnologia no exterior, o governo pode aplicar o IE para garantir que a produção inicial seja destinada ao mercado interno, fortalecendo a indústria nacional antes que ela possa competir globalmente.

IPI e a Cadeia de Valor na Importação: Um Olhar Detalhado

O IPI na importação não é um evento isolado; ele se insere em toda a cadeia de valor do produto. Desde o momento em que a mercadoria é adquirida no exterior até sua chegada ao consumidor final, o IPI, mesmo que pago na importação, pode ter implicações fiscais em etapas posteriores.



Pense em uma empresa que importa componentes eletrônicos para montar um produto final no Brasil. O IPI pago na importação desses componentes pode gerar um crédito para a empresa, que poderá ser abatido do IPI devido na saída do produto final de seu estabelecimento industrial. Esse mecanismo de **não cumulatividade** é fundamental para evitar a tributação em cascata e garantir que o imposto incida apenas sobre o valor agregado em cada etapa.

- ❏ A correta gestão desses créditos é vital para a saúde financeira da empresa. Um erro na apuração ou na utilização dos créditos de IPI pode resultar em pagamentos indevidos ou em autuações fiscais. Por isso, a equiparação do importador à indústria não é apenas uma formalidade, mas uma responsabilidade que exige conhecimento aprofundado da legislação.

A Importância da Classificação Fiscal de Mercadorias (NCM)

Um aspecto fundamental que permeia tanto o Imposto de Exportação quanto o IPI na importação é a correta classificação fiscal da mercadoria, por meio da **Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM)**. A NCM é um código de oito dígitos que identifica a natureza da mercadoria e é a base para a determinação da alíquota de diversos tributos, incluindo o IE e o IPI.

Imagine que você está importando um tipo de máquina. Se a classificação NCM estiver incorreta, a alíquota de IPI aplicada pode ser maior ou menor do que a devida, gerando problemas com a fiscalização. Da mesma forma, para o Imposto de Exportação, a NCM é o que define se um produto está ou não sujeito ao tributo e qual sua alíquota.

Precisão é Essencial

A correta classificação fiscal é um dos pilares da conformidade aduaneira e tributária. Ela exige conhecimento técnico aprofundado das regras de classificação e uma análise cuidadosa das características do produto.

Consequências de Erros

Erros na NCM podem levar a multas, atrasos no desembaraço e, em casos mais graves, à caracterização de infrações aduaneiras.



Impacto das Alíquotas e Regimes Especiais

As alíquotas do Imposto de Exportação e do IPI na importação são definidas por legislação específica e podem variar amplamente. No caso do IE, as alíquotas são geralmente fixadas em percentuais sobre o valor da mercadoria ou em valores específicos por unidade, e podem ser alteradas rapidamente pelo Poder Executivo. Para o IPI, as alíquotas são estabelecidas na Tabela de Incidência do IPI (TIPI), que é constantemente atualizada.

Alíquotas Variáveis

- IE: Percentuais ou valores específicos por unidade
- IPI: Definidas na TIPI, variam por produto
- Alterações rápidas pelo Poder Executivo (IE)
- Atualizações constantes da TIPI

Regimes Especiais

- Suspensão para produtos com finalidades específicas
- Isenções para projetos de P&D
- Drawback e outros regimes aduaneiros
- Condições diferenciadas de tributação

Além das alíquotas padrão, existem os regimes especiais, que podem oferecer condições diferenciadas de tributação. No IPI, por exemplo, há regimes que permitem a suspensão do imposto para produtos destinados a certas finalidades ou para empresas com projetos específicos. No IE, embora menos comuns, também podem existir regimes que desoneram a exportação em situações particulares.

- ❏ A compreensão desses regimes e a capacidade de aplicá-los corretamente são diferenciais importantes para o profissional de comércio exterior. Eles permitem não apenas a redução da carga tributária, mas também a otimização dos processos e a melhoria da competitividade da empresa no mercado global.

Conectando os Pontos: IE, IPI e a Estratégia Empresarial

Decisões Estratégicas

Exportar ou importar, escolha de fornecedores e clientes

Vantagem Competitiva

Gestão eficiente transforma-se em diferencial



Impacto nos Custos

IE e IPI influenciam preço final e competitividade

Planejamento Tributário

Otimização de recursos e redução de carga fiscal

Chegamos ao ponto de conectar todos os conceitos abordados. O Imposto de Exportação e o IPI vinculado à importação não são apenas impostos a serem pagos; eles são elementos cruciais que influenciam a estratégia empresarial no comércio exterior. A decisão de exportar ou importar um produto, o preço final, a escolha de fornecedores e clientes, tudo isso pode ser impactado por esses tributos.

Uma empresa que busca expandir seus negócios internacionalmente precisa ter um profundo conhecimento de como o IE pode afetar a competitividade de seus produtos no exterior, ou como o IPI na importação pode influenciar o custo de seus insumos. A falta de planejamento tributário pode transformar uma oportunidade de negócio em um prejuízo.

Por outro lado, o domínio desses tributos, aliado à utilização das ferramentas modernas como o Portal Único e a DUIMP, e a participação em programas como o OEA, pode transformar a gestão tributária em uma vantagem estratégica. Permite que a empresa tome decisões mais informadas, otimize seus recursos e se posicione de forma mais competitiva no mercado global.

Em Prática: A Importância da Análise Contínua



Em prática, a gestão do Imposto de Exportação e do IPI na importação exige uma análise contínua da legislação e das condições de mercado. As alíquotas podem mudar, novos regimes podem surgir, e as tendências do comércio exterior, como a digitalização, demandam adaptação constante. Profissionais atualizados são capazes de identificar oportunidades de otimização fiscal e mitigar riscos. A correta classificação fiscal e o uso de ferramentas como a DUIMP são pilares para a conformidade.

Autoavaliação

1

Qual é a principal função do Imposto de Exportação (IE)?

1. Arrecadar fundos para o governo federal.
2. Regular o comércio exterior, servindo como instrumento de política econômica.
3. Proteger a indústria nacional da concorrência estrangeira.
4. Financiar programas sociais e de infraestrutura.

2

O fato gerador do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na importação ocorre no momento:

1. Da saída do produto do estabelecimento industrial estrangeiro.
2. Do embarque da mercadoria no país de origem.
3. Do registro da Declaração Única de Importação (DUIMP).
4. Do desembaraço aduaneiro do produto.

3

Qual das seguintes situações representa uma imunidade do IPI na importação?

1. Importação de insumos para produtos a serem exportados.
2. Importação de bens de capital sem similar nacional para P&D.
3. Importação de livros, jornais e periódicos.
4. Importação de produtos por empresas do Programa OEA.

4

A base de cálculo do IPI na importação é composta pelo valor que serviu de base para o cálculo do Imposto de Importação (II), acrescido:

1. Apenas do valor do II.
2. Do valor do II e de quaisquer outros tributos e encargos cambiais pagos ou devidos.
3. Apenas dos encargos cambiais.
4. Do valor do II e do frete internacional.

5

Questão Dissertativa

Explique como a Declaração Única de Importação (DUIMP) e o Programa Operador Econômico Autorizado (OEA) contribuem para a eficiência e a conformidade na gestão do IPI vinculado à importação.

Gabarito

1 Resposta: b) Regular o comércio exterior, servindo como instrumento de política econômica.

2 Resposta: d) Do desembaraço aduaneiro do produto.

3 Resposta: c) Importação de livros, jornais e periódicos.


4 Resposta: b) Do valor do II e de quaisquer outros tributos e encargos cambiais pagos ou devidos.

Próxima Aula

Na **Aula 8 – PIS/PASEP-Importação e COFINS-Importação**, aprofundaremos nosso estudo nos tributos incidentes sobre as importações, focando nas contribuições sociais que também compõem a carga tributária do comércio exterior.

Recursos Adicionais

- **Site da Receita Federal do Brasil (RFB):** Para consultar a legislação atualizada e manuais sobre IE e IPI.
- **Portal Único de Comércio Exterior (gov.br/siscomex):** Para explorar a plataforma e entender o funcionamento da DUIMP.
- **Decreto nº 7.212/2010 (Regulamento do IPI):** Para detalhes sobre a incidência, base de cálculo e benefícios do IPI.

 **NOTA IMPORTANTE:** As informações regulatórias/legais/técnicas desta aula estão atualizadas até 2025. Consulte sempre fontes oficiais para verificar alterações.